



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2017.022.6.1.017 – PMADM – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017 – PMADM, Registro de preço para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA, FABIANA DE PAIVA LIMA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os dispositivos legais estabelecidos pela Lei 8.666/93, especialmente em seu Artigo 43, Inciso VI, que a adjudicação se processará através de deliberação da autoridade competente. Todavia, o referido diploma legislativo não define quem venha a ser a dita autoridade. Assim, a detenção desta atribuição por determinado membro do corpo do órgão ou entidade promotora do certame, dependerá necessariamente da existência de normativas internas específicas; salvo quando se tratar de licitação realizada na modalidade de pregão, posto que para tal espécie exista regulamentação própria acerca da matéria, no artigo 3º, inciso IV, atribuí ao Pregoeiro a competência de a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, inserta no artigo 9º, inciso V, do Decreto Municipal nº 3.555/00, nos seguintes termos:

*“Artigo 9º - As atribuições do pregoeiro incluem:
(...) omissis; V – a adjudicação da proposta de menor preço;”*

CONSIDERANDO que neste sentido, o inciso XX do artigo 4º da Lei 10.520/2002 estabelece que ante a ausência de manifestação motivada dos licitantes sobre a intenção de interpor recurso, o pregoeiro deve adjudicar o objeto da licitação ao vencedor,

CONSIDERANDO que o inciso XXI do artigo 4º da Lei 10.520/2002 prescreve que, se interposto recurso, a autoridade competente deve decidir sobre ele e promover a adjudicação,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº. 2017.022.6.1.017 – PMADM – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017 – PMADM;

CONSIDERANDO que o resultado deve ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados,

CONSIDERANDO parecer favorável do Procurador Geral do Município,

CONSIDERANDO que a Administração põe fim a uma das fases do procedimento licitatório (a de classificação das propostas), através do ato da adjudicação, definindo entre as várias propostas aquela que se sagrou mais vantajosa e, portanto, vencedora,

CONSIDERANDO que essa definição do que foi adjudicado, fica, todavia, na dependência da aprovação da autoridade superior,

CONSIDERANDO que a adjudicação tem o condão de constituir determinado licitante na qualidade de vencedor do certame,

Fabiana de Paiva Lima
Antônio de Lima Santos
Claudio Roberto da Silva
Thalita Cruz



CONSIDERANDO que tal categorização não significa que a Administração Pública ao final efetivamente contratará o bem ou serviço junto ao particular vencedor na disputa, uma vez que por motivo de ilegalidade do procedimento ou conveniência de interesse público, por despacho fundamentado, poderá a Administração não homologar, inclusive cancelando os resultados do certame,

CONSIDERANDO que não se constitui ao adjudicatário direito adquirido, mas, mera expectativa de direito à contratação, cuja consolidação apenas se dará através da homologação.

R E S O L V E:

ADJUDICAR, nesta data a referida decisão resultado do julgamento e classificação das propostas referentes ao processo licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017, que tem como objeto registro de preço para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência., realizada em 24 de maio de 2017, às 10h30mim e proferido pela Comissão Permanente de Licitação e Pregão, que teve por vencedora a Empresa SANTOS SILVA COMERCIO LTDA - EPP, por ter cotado o menor preço no valor de cada item de: ITEM I: R\$: 26.251,88 (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos); ITEM II: R\$: 19.963,20 (dezenove mil e novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos); ITEM III: R\$: 32.562,60 (trinta e dois mil e quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos); ITEM IV: R\$: 45.776,25 (quarenta e cinco mil e setecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos); ITEM V: R\$: 25.506,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e seis reais); ITEM VI: R\$: 23.205,00 (vinte e três mil e duzentos e cinco reais); ITEM VII: R\$: 20.767,50 (vinte mil e setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); ITEM VIII: R\$: 40.950,00 (quarenta mil e novecentos e cinquenta reais); ITEM IX: R\$: 45.825,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e vinte e cinco reais); ITEM X: R\$: 13.488,00 (treze mil e quatrocentos e oitenta e oito reais); ITEM XI: R\$: 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais); ITEM XII: R\$: 8.570,25 (oito mil e quinhentos e setenta reais e vinte e cinco centavos); ITEM XIII: R\$: 8.950,50 (oito mil e novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos); ITEM XIV: R\$: 3.553,89 (três mil e quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos); ITEM XV: R\$: 21.840,00 (vinte e um mil e oitocentos e quarenta reais); ITEM XVI: R\$: 4.070,65 (quatro mil e setenta reais e sessenta e cinco centavos); ITEM XVII: R\$: 11.363,64 (onze mil e trezentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro reais); ITEM XVIII: R\$: 3.734,30 (três mil e setecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos); ITEM XIX: R\$: 117.000,00 (cento e dezessete mil reais); ITEM XX: R\$: 213.525,00 (duzentos e treze mil e quinhentos e vinte e cinco reais), para o período de um ano, a partir da assinatura do contrato, caracterizando assim a proposta mais vantajosa à realização dos interesses da Administração Pública, obedecido todas as especificações do edital de licitação e devidamente comprovado através do processo licitatório.

Fabiana de
Antônio de
Claudio Roberto da
Santos Silva
Cavalcante
Chalifadeu



Água Doce do Maranhão/MA, 26 de maio de 2017.

FPL
Fabiana de Paiva Lima

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Água Doce do Maranhão/MA certifica que tornou público o Termo de Adjudicação do PREGÃO PRESENCIAL 017/2017 – PMADM, afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA em 26 de maio de 2017.

Fabiana e Silva Carvalho Dias
Fabiana e Silva Carvalho Dias

PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

Fabiana de Paiva Lima

Antônio de Lima Santos

Claudio Roberto da Silva